



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 171/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A “SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de MOGI MIRIM, a **“Semana da Valorização da Consciência Negra”**, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia **20 de novembro**, data em que se celebra o **Dia da Consciência Negra**.

Art. 2º

A Semana da Valorização da Consciência Negra tem por objetivos:

- I – promover a **conscientização sobre a história, cultura e identidade afro-brasileira**, reconhecendo a contribuição dos negros e negras na formação da sociedade brasileira;
- II – **combater o racismo e todas as formas de discriminação racial**;
- III – **valorizar a diversidade étnico-racial** e fomentar o respeito às diferenças;
- IV – **incentivar ações educativas e culturais** que estimulem o diálogo e a reflexão sobre a igualdade racial;
- V – **divulgar a memória de Zumbi dos Palmares** e demais líderes que lutaram contra a escravidão e pela liberdade do povo negro.

Art. 3º

Durante a Semana da Valorização da Consciência Negra, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas do movimento negro, escolas, associações culturais e demais organizações da sociedade civil, atividades como:

- I – **debates, palestras, seminários, oficinas interativas e rodas de conversa**;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



II – apresentações culturais, musicais e teatrais;

III – feiras literárias e de troca de livros, com incentivo à leitura de autores negros;

IV – exposições e mostras artísticas que destaquem a cultura afro-brasileira;

V – ações educativas nas escolas municipais, em consonância com a **Lei Federal nº 10.639/2003**.

Art. 4º

As atividades previstas nesta Lei poderão ser organizadas de forma conjunta entre os órgãos da administração municipal, instituições de ensino, entidades culturais e movimentos sociais, de acordo com as possibilidades orçamentárias e estruturais do município.

Parágrafo 1º A Secretaria da Cultura e Turismo, poderá articular no primeiro trimestre de cada ano, um grupo de trabalho em conjunto com as Secretaria de Educação, Esporte Juventude e Lazer, Meio Ambiente e Assistência Social, visando viabilizar a Semana da Valorização da Consciência Negra.

Parágrafo 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Lei Nº 6.938/2025, deverá participar do grupo de trabalho disposto no Parágrafo 1º.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 10 de Novembro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no município de MOGI MIRIM, a **Semana da Valorização da Consciência Negra**, ", a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia **20 de novembro**, data em que se celebra o **Dia da Consciência Negra**, através da Legislação Estadual nº 17.746/2023 e Portaria Municipal 371/2023.

A proposta visa **promover a conscientização sobre a história e cultura afro-brasileira**, além de **combater o racismo em todas as suas formas**, incentivando o respeito, a igualdade e a valorização da diversidade étnico-racial.

A iniciativa está **alinhada à Lei Federal nº 10.639/2003**, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, reconhecendo a relevância da contribuição do povo negro na formação social, econômica e cultural do Brasil.

A data de 20 de novembro foi escolhida em homenagem a **Zumbi dos Palmares**, símbolo da resistência negra e da luta pela liberdade e pela igualdade.

Portanto, a **Semana da Valorização da Consciência Negra** propiciará um espaço de **reflexão, aprendizado e valorização da cultura afro-brasileira**, contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e sem preconceitos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões “Vereador Santo Röttoli”, em 10 de Novembro de 2025

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0H554M82P82T5GW1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0H55-4M82-P82T-5GW1